



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 1 do Anexo da Portaria P n. 141/2021)

ANEXO DA PORTARIA P N. 141/2021

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA AS ELEIÇÕES GERAIS 2022 NA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Diretriz 1: Promover política institucional voltada à percepção da legitimidade das eleições como foco das ações e das decisões do processo eleitoral.

Pilares: Transparência, Segurança.

NOTA TÉCNICA: Destacar a percepção, tanto no público externo quanto no interno, de que todos os atos do processo eleitoral têm como finalidade o fortalecimento da democracia, e que a responsabilidade por garantir, na jurisdição do TRESA, a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, é institucional, a partir dos agentes políticos e autoridades internas, a quem cabe orientar, liderar e inspirar as equipes em todos os níveis quanto ao cumprimento desta missão.

Diretriz 2: Promover a defesa da imagem institucional por meio de ações afirmativas, com o objetivo de resguardar a credibilidade da Justiça Eleitoral na condução do processo eleitoral.

Pilares: Transparência, Comunicação.

NOTA TÉCNICA: A credibilidade da instituição responsável pela administração do processo eleitoral é um dos fatores que influenciam fortemente a percepção da legitimidade das eleições, por isso torna-se fundamental, no contexto atual de frequentes ataques às instituições democráticas, promover uma política institucional voltada à ampliação dessa percepção mediante a defesa da imagem da Justiça Eleitoral por meio de ações afirmativas claras que busquem o reconhecimento da Instituição como garantidora da legitimidade do processo eleitoral e defensora do regime democrático.

Diretriz 3: Assegurar a suficiência das medidas de enfrentamento à desinformação e a notícias falsas, objetivando garantir a legitimidade do processo eleitoral. [2016.5, 2018.7, 2020.1]

Pilares: Segurança, Transparência, Comunicação.



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **27/10/2021** às **16h56min**, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **4BC235524E754CD2850F7DBD12DE7AFF**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 2 do Anexo da Portaria P n. 141/2021)

NOTA TÉCNICA: Manutenção de equipe competente para recebimento, análise e tratamento de notícias falsas ou de desinformação envolvendo o processo eleitoral, objetivando o resultado eficaz da resposta. Disseminar informações sobre o processo eleitoral e a segurança do sistema eletrônico de votação junto à sociedade, candidatas e candidatos e partidos políticos como medida de enfrentamento à desinformação e notícias falsas e fortalecimento da imagem da Justiça Eleitoral. Envolver e capacitar (obrigatoriamente) todos os colaboradores da Justiça Eleitoral sobre os fundamentos do processo eleitoral, mantendo visão simplificada da segurança do processo eleitoral. Preparar materiais para que os colaboradores utilizem quando confrontados por outras pessoas com argumentos decorrentes de *fake news*.

Diretriz 4: Priorizar a segurança do processo eleitoral, incluindo a proteção das equipes e do patrimônio, reconhecendo a importância da estratégia de atuação bem como da preparação do conjunto de agentes responsáveis pela sua condução. [2016.5, 2018.7, 2020.1]

Pilares: Segurança, Parceria, Comunicação.

NOTA TÉCNICA: Priorizar a segurança do processo eleitoral, incluindo a proteção das equipes, dos equipamentos e dos locais utilizados pela Justiça Eleitoral, estabelecendo a estratégia de atuação e preparando tecnicamente juízes e juízas, promotores e promotoras e forças de segurança que atuarão na preservação da ordem durante as Eleições Gerais 2022.

Diretriz 5: Zelar pelo uso adequado dos canais de comunicação interna, de modo a garantir que a informação correta sempre esteja disponível no canal e no momento apropriados, vindo a atingir as equipes para as quais se destina.

Pilares: Comunicação, Otimização.

NOTA TÉCNICA: A evolução dos meios e a multiplicação do volume de informações demandam atualizações no plano de comunicações das eleições, e o seu cumprimento – por parte dos emissores de informações, bem como dos destinatários - exigirá atenção especial para que as informações sejam recebidas e compreendidas a tempo, possam ser recuperadas posteriormente com facilidade, e se mantenham completas e atualizadas ao longo do tempo.



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **27/10/2021** às **16h56min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **4BC235524E754CD2850F7DBD12DE7AFF**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 3 do Anexo da Portaria P n. 141/2021)

Diretriz 6: Buscar os meios que garantam a ampla divulgação das informações relevantes do processo eleitoral às partes interessadas da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, priorizando a transformação digital por meio da disponibilização e do aperfeiçoamento de serviços *on-line*.

Pilares: Priorização da prestação da atividade jurisdicional, Publicidade, Comunicação, Segurança.

NOTA TÉCNICA: A transformação digital deve utilizar a expertise das experiências bem-sucedidas com os serviços já utilizados, promovendo as formas de autoatendimento ao eleitor e o aperfeiçoamento dos serviços prestados em meio digital pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina à sociedade, dando preferência ao uso dos recursos de comunicação já efetivos na divulgação de informações e serviços às partes interessadas, em conformidade com as diretrizes, estrutura, instrumentos e meios oficiais para comunicação da estratégia deste Tribunal.

Diretriz 7: Deliberar questões administrativas que impactem o mesmo município, mas sejam de competência de zonas eleitorais diferentes, de forma conjunta, estabelecendo tratamento único.

Pilares: Eficiência, Otimização, Comunicação.

NOTA TÉCNICA: Questões administrativas que atingem um mesmo município, mas que sejam oriundas de competências de zonas eleitorais diferentes, devem ser previamente alinhadas adotando-se modelo de colegiado dos juízes e juízas da circunscrição, priorizando os serviços a serem prestados, evitando discrepância na aplicação das decisões e, especialmente, dano à imagem da Justiça Eleitoral.

Diretriz 8: Compartilhar força de trabalho e recursos materiais nas sedes em que haja mais de uma zona eleitoral instalada.

Pilares: Eficiência, Otimização.

NOTA TÉCNICA: Dividir toda a carga de trabalho entre zonas eleitorais que coabitam espaços - e, portanto, possuem vocação natural ao compartilhamento de recursos - como forma de reduzir a necessidade de apoio remoto, tornando mais eficiente o desempenho do trabalho (convocação e treinamento de mesários, reuniões com partidos políticos, preparação de urnas, publicação de editais, entre outros).

Diretriz 9: Otimizar o atendimento das demandas de força de trabalho observando a criticidade das atividades do Projeto e perfil requerido, e a adequação do calendário à limitação de pessoal. [2016.1, 2018.1, 2020.2]



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **27/10/2021** às **16h56min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **4BC235524E754CD2850F7DBD12DE7AFF**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 4 do Anexo da Portaria P n. 141/2021)

Pilares: Eficiência.

Nota técnica: Aprimorar o Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos para, além do tradicional uso de soluções como as forças-tarefa internas, identificar oportunidades e viabilizar a adoção de soluções inovadoras de ampliação e alocação da força de trabalho, preferencialmente por meio de trabalho remoto individual ou coletivo, visando à prestação de apoio qualificado às atividades críticas das eleições, atendendo às demandas da sede e das zonas eleitorais em situação crítica. Identificar previamente servidores(as) interessados(as) em compor as forças-tarefa e suas preferências por tipo de atividade e perfil requerido, com o objetivo de fornecer treinamento adequado.

Diretriz 10: Racionalizar as atividades de forma a adotar medidas para o aumento da produtividade e otimização da execução orçamentária. [2016.9, 2018.3, 2020.4]

Pilares: Eficiência, Segurança.

NOTA TÉCNICA: Automatizar os procedimentos e fluxos de trabalho do processo eleitoral utilizando-se de meios tecnológicos, de modo a aumentar a produtividade, otimizar o uso dos recursos e a comunicação entre as equipes. Os gargalos operacionais, retrabalhos e atividades repetitivas devem ser identificados prioritariamente, para otimização e automatização, observando critérios de segurança, economicidade, eficiência, transparência e disponibilidade orçamentária. As atividades devem ser planejadas considerando sua realização pelas equipes efetivamente disponíveis, prioritariamente nos dias e horários de expediente ordinário e nos limites da jornada regular, recorrendo ao trabalho remoto como forma preferencial de constituir as forças-tarefas necessárias ao desempenho das atribuições, e priorizando alternativas que permitam o autoatendimento do eleitor.

Diretriz 11: Reforçar a valorização e a relevância dos serviços prestados pelas pessoas componentes das mesas receptoras de votos e justificativas, orientando estrategicamente todas as decisões administrativas a elas relacionadas.

Pilares: Segurança, Parceria, Comunicação.

NOTA TÉCNICA: As decisões administrativas devem ser voltadas a tratar as equipes das mesas receptoras – que representam a Justiça Eleitoral e o seu papel perante a sociedade – como pessoas imbuídas do papel de agente público, assim buscando o aperfeiçoamento e a manutenção de padrões adequados de qualidade para o processo de convocação (por



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **27/10/2021** às **16h56min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **4BC235524E754CD2850F7DBD12DE7AFF**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 5 do Anexo da Portaria P n. 141/2021)

exemplo, designando mais servidoras e servidores para contato direto e pessoal com este público, ainda que prioritariamente por meios eletrônicos), a priorização do valor do vale-alimentação, a complementação de capacitação com conteúdos relativos à compreensão das etapas do processo eleitoral (em especial de segurança da urna eletrônica e seu funcionamento, fraudes e auditorias existentes), o incremento de eventos de capacitação, presenciais ou remotos, a criação de conteúdos independentes daqueles publicados pelo TSE (gerando conteúdos próprios e utilizáveis na realidade catarinense), entre outros.

Diretriz 12: Promover, engajar e valorizar a participação voluntária de pessoas voluntárias da comunidade em atividades do processo eleitoral. [2016.3, 2018.2, 2020.3]

Pilares: Parceria, Eficiência.

NOTA TÉCNICA: Identificar atividades eleitorais nas quais seja possível a participação de pessoas voluntárias (a serem convocadas para essa finalidade), após indicação pelas unidades responsáveis, considerando redução de custo, realocação de equipes internas para outras atividades, maior engajamento da comunidade, aumento da transparência e valorização do voluntariado no processo eleitoral, com esclarecimentos e orientações adicionais a respeito da segurança do sistema eletrônico de votação.

Diretriz 13: Adotar os meios eletrônicos como padrão para a convocação de integrantes das mesas receptoras e posterior fornecimento de instruções. [2018.4, 2020.5]

Pilares: Saúde, Comunicação, Eficiência.

NOTA TÉCNICA: Priorizar a utilização de recursos digitais a convocação de integrantes das mesas receptoras, considerando a necessidade de sustentabilidade ambiental e a redução de custos com a logística envolvida, recorrendo a alternativas físicas de entrega apenas em situações excepcionais e justificadas.



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **27/10/2021** às **16h56min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **4BC235524E754CD2850F7DBD12DE7AFF**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 6 do Anexo da Portaria P n. 141/2021)

PREMISSAS

1. Priorização elevada do Projeto Eleições 2022 por parte da Alta Administração, das gestoras e dos gestores de unidades e do conjunto de integrantes das equipes designadas.
2. Alocação de integrantes de equipes pelo conhecimento técnico de eleições e pela expertise nos processos de trabalho das suas unidades.
3. Participação direta de representantes das zonas eleitorais.
4. Participação ativa e direta das chefias das unidades no planejamento operacional das atividades da sua unidade, bem como das atividades das zonas eleitorais que sejam de interesse direto da sua unidade, ou conexas às suas atribuições.
5. No caso de entregas ou produtos cuja associação às atribuições de unidades ocorra de forma difusa ou indireta, haverá designação de unidade específica responsável pelo respectivo planejamento e pela gestão da execução, dando preferência às unidades representadas no CPGE ou no GAPE, e sem prejuízo de que sejam constituídos grupos de trabalho, comissões ou forças-tarefa com atribuições específicas associadas ao mesmo escopo, os quais interagirão com a gestora ou com o gestor da unidade designada.
6. Fixação, pela Alta Administração e pelas instâncias internas de governança, de diretrizes e orientações alinhadas às expectativas organizacionais sobre o resultado futuro de alterações legislativas e normativas em estudo durante a execução do projeto, em especial no Congresso Nacional e no TSE.
7. Realização de ajuste posterior que considerará o resultado das alterações legislativas e normativas acima mencionadas.
8. Atualização da composição do Grupo de Trabalho para apoio às atividades de planejamento dos Projetos das Eleições (GAPE), constituído pela Portaria DG n. 293/2019, com indicação de integrantes selecionadas(os) por serem especialistas nos processos de suas unidades e conexas.
9. Durante o planejamento das Eleições, as atividades do GAPE, dos GTs de Inovação e outras que venham a ser designadas como prioritárias pelo CPGE precederão às atividades ordinárias das unidades e do corpo funcional.
10. Utilização da gestão de riscos para apoio na tomada de decisões pela



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **27/10/2021** às **16h56min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **4BC235524E754CD2850F7DBD12DE7AFF**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 7 do Anexo da Portaria P n. 141/2021)

Administração ao longo de todas as atividades das Eleições.

11. Aprimoramento dos mecanismos de avaliação para obtenção de informações que auxiliem no aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina à Sociedade.
12. Preparação prévia de todos os treinamentos, capacitações e reuniões administrativas com infraestrutura tecnológica disponível a viabilizar a participação remota dos públicos internos.
13. Realizar, como padrão, treinamentos pela modalidade de ensino a distância.



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **27/10/2021** às **16h56min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **4BC235524E754CD2850F7DBD12DE7AFF**.

